



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2018 -
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA -
UNIFIBRA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE, neste ato representado por seu Secretário de Administração Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula: 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro o CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA, inscrita no CNPJ/MF 04.236516/0001-90, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 1144, Bairro: Nazaré - Belém/Pará - CEP: 66.040-174, fone: (91) 3266-3110/3226-5040/3226-9471, neste ato representada por seu reitor VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA, inscrito no CPF nº. XXX.554.632-20, portador da carteira de identidade RG nº. XX90781/PC/PA, doravante denominada IES (Instituição de Ensino Superior), doravante denominada SEGUNDO PARTÍCIPE, acordaram e ajustaram celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do ACT nº 045/2018/TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 31 de outubro de 2023 e término em 30 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado a Sra. MARIA DO SOCORRO BASTOS BITENCOURT, matrícula funcional 23981, lotada Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, e-mail: maria.bastos@tjpa.jus.br, para acompanhar e supervisionar a execução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente acordo não implicará em transferência de recursos.

TJPA-MEM-2023/45720
ALSS

1



TJPA MEM 2023 45720 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E, por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém-PA, 30 de outubro de 2023.

Vicente de Paula B. Marques Júnior

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR

Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Vicente de Paulo Tavares Noronha

VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA

Centro Universitário FIBRA – UNIFIBRA S/C LTDA, instituição de Ensino Superior

Testemunhas:

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza

CPF: XXX.739.502-49

TJPA-MEM-2023/45720
ALSS

Nome: Luciano Santa B. das Neves

CPF: XXX.554.132-04

2



TJPA MEM 2023 45720 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1 - DADOS CADASTRAIS ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

Centro Universitário FIBRA –UNIFIBRA S/C LTDA, Instituição de Ensino Superior, CNPJ:04.236516/0001-90, Endereço: Av. Gentil Bittencourt, 1144 -Nazaré -Belém/Pará -CEP: 66040-000 entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. 14 de Março, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP:66040-000, DDD/Fone:(91) 3266-3110 / 3226-5040 / 3226-9471, Esfera Administrativa: Particular, Nome do responsável: Vicente de Paulo Tavares Noronha, CPF: XXX.554.632-20, RG:XX90781, Órgão-expedidor: SSP/PA, Cargo/função: Reitor, Endereço: Av. Gentil Bittencourt, nº 1144, Bairro: Nazaré, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP: 66040-000.

2 - OUTROS PARTICÍPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula: 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Vivências em Saúde e Qualidade de Vida.

Período de execução:01 (um) ano, a contar da assinatura de renovação do convênio, podendo continuar a renovação em caso de interesse de ambas as partes.

Identificação do Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes no que for tratar a realização de Projeto de vivências e de Práticas pertinentes ao currículo dos cursos de (Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Odontologia, Psicologia e Serviço Social), mediante a concessão de desconto no valor das mensalidades pela CONVENIENTE nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas modalidades Presencial e EAD, a serem oferecidos aos servidores e magistrados da CONVENIADA e seus dependentes diretos, doravante denominados BENEFICIÁRIOS.

Justificativa da proposição: Considerando a Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como a necessidade de implementação dos Programas e Projetos existentes e relacionados à Saúde e Qualidade de Vida; considerando ainda a limitação de profissionais e estagiários da saúde diante do quantitativo de pessoal e de prédios existentes na capital e nas comarcas do Estado, considerando que a saúde e qualidade de vida são fundamentais

TJPA-MEM-2023/45720
ALSS

3

Assinatura



TJPA-MEM202345720A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

para o desempenho das tarefas profissionais; considerando a necessidade de ampliação e capilarização ainda maior das ações de saúde com ênfase na prevenção de doenças e promoção da saúde; considerando que o Projeto Vivências em Saúde não exige obrigatoriamente a presença de um profissional da área na instituição concedente (Tribunal de Justiça), e sim de um professor orientador que acompanhará os discentes em campo, em conformidade com a Coordenadoria de Saúde do TJPA, e ainda por não gerar custos para o TJPA; considerando ainda que o convênio permitirá que o TJPA favoreça o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo assim um importante papel no desenvolvimento de pessoal para o mercado de trabalho; torna-se de suma importância que o convênio seja viabilizado pelas partes envolvidas.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

A CONVENIENTE se compromete em relação aos(as) alunos(as) extensionistas:

I –celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação das Vivências à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante ao horário e calendário escolar;

II –Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III –indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida na prática extensionista, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) alunos(as) extensionistas.

IV –Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V –Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando os(as) alunos(as) extensionistas para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI –Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação das Vivências de seus educandos;

VII –comunicar à parte concedente das Vivências, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII -comunicar por escrito o desligamento do aluno da Instituição de Ensino;

IX-Contratar em favor do discente que participar do Projeto Vivências em Saúde, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

O plano de atividades do discente, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II desta cláusula, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

TJPA-MEM-2023/45720
ALSS

4
M. Silva





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

X -Conceder aos magistrados e servidores da CONVENIADA e aos seus dependentes diretos os seguintes descontos:

30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Pós-Graduação Presencial e a Distância (EAD) ofertados na FIBRA.

30% (tinta por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Graduação em BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LETRAS, SERVIÇO SOCIAL, DIREITO, ODONTOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

I -Permitir a divulgação por parte da CONVENIENTE, em espaço acordado, os benefícios concedidos pelo presente CONVÊNIO;

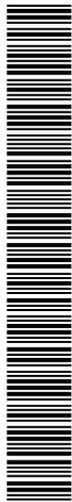
II -A CONVENIADA se compromete a divulgar, junto aos seus magistrados e servidores, parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna intranet;

5 -METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

ETAPAS/FASES	METAS	PRAZOS
Reavaliar o mapeamento das principais necessidades do TJPA para implantação e/ou implementação de ações de promoção da saúde de magistrados e servidores	Identificar os principais nós críticos na saúde de magistrados e servidores do TJPA, sobretudo com a pandemia da COVID-19	1 mês para iniciar.
implementar ações de promoção da saúde a partir do mapeamento das necessidades	Iniciar a implementação das ações de promoção da saúde em mais ambientes de trabalho (além daqueles setores que já se beneficiam das atividades existentes), buscando favorecer a realização, se possível, no próprio ambiente de trabalho e	Até o 2º mês de iniciado o convênio.

TJPA-MEM-2023/45720
ALSS

5



TJPA MEM 2023 45720A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	com recursos virtuais de educação em saúde.	
Implantar novas ações de promoção da saúde de magistrados e servidores, preferencialmente aquelas que estejam vinculadas às principais causas de afastamento ao trabalho no TJPA.	Implantar novas ações de promoção da saúde e qualidade de vida, relacionadas a formas de enfrentamento das principais causas de afastamento ao trabalho no TJPA, de modo que favoreça o desenvolvimento de hábitos saudáveis	Até o 3º mês de iniciado o convênio.
Produzir artigos científicos (do tipo “relato de experiência”), com base na Vivência realizada pelos discentes.	Gerar um “Banco de produção científica” sobre as ações da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores (PAISMS) no TJPA e, conforme a qualidade dos trabalhos eles serão disponibilizados para consulta na Biblioteca do TJPA	A partir do término do trabalho do primeiro grupo do Projeto Vivências até o final do convênio.
Avaliar as ações empreendidas em conjunto com os setores de saúde do TJPA, visando realinhar os programas e projetos, conforme a realidade encontrada.	Avaliar as ações implementadas e /ou implantadas, identificando as lacunas existentes na proposta atual.	A primeira avaliação deve se dar no 6º mês de iniciado o convênio; e a cada 6 meses, nova avaliação.

6 -DO PRAZO

O prazo de vigência do acordo proposto entre as partes será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme interesse entre as partes.

7-UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As Unidades responsáveis pelo acompanhamento técnico (profissional) dos Programas e Projetos será a Coordenadoria de Saúde e a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPA ou quem estas indicarem -em caso de uma necessidade mais específica.

A Unidade responsável pela gestão e fiscalização do presente convênio quanto aos aspectos administrativos será a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal do TJPA ou quem está indicar.

TJPA-MEM-2023/45720
ALSS

6



TJPA MEM 2023 45720 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Os Gestores do convênio serão o dr. Manoel de Christo Alves Neto e o dr. Miguel Ângelo Novo Simas, responsáveis pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao Projeto Vivências previsto neste acordo de cooperação técnica.

8 -DECLARAÇÃO

Belém, 30 de outubro de 2023

Vicente de Paula B. Marques Junior

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR

Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Manoel

VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA

Centro Universitário FIBRA – UNIFIBRA S/C LTDA, instituição de Ensino Superior

TJPA-MEM-2023/45720
ALSS

7



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3769378.25790696-7124 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3769378.25790696-7124>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 07/11/2023 12:06



TJPA MEM 2023 45720 A



3852, Cep: 66040-033 - Cremação - Belém/PA, Telefone: (91) 3205-7253, e-mail: daf@credciadao.pa.gov.br; SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.252.176/0001-54, com endereço à Avenida Magalhães Barata, 830, no Parque da Residência, Cep: 66063-240 - São Brás - Belém/PA, Telefone: (91) 4009-8464/ 8497, e-mail: gabinete@secult.pa.gov.br; CONSELHO ESCOLAR PADRE TEÓFILO DALESSE, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.724.241/0001-71, com endereço à Passagem Nossa Senhora das Graças, 57, Cep: 66095-410 - Marco - Belém/PA, Telefones: (91) 99919-0193, e-mail: gorete33@gmail.com.br; ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.861/0001-76, com endereço à Travessa D. Pedro I, nº 320, Cep: 66050-100 - Umarizal - Belém/PA, Telefone: (91) 3241-0033, e-mail: etpaprofanisioiteixeira@gmail.com; UNIDADE DE ENSINO ESPECIALIZADO - PROFESSOR ASTERIO DE CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.861/0001-76, com endereço à Avenida Almirante Barroso, nº 2800, Cep: 66613-710 - Souza - Belém/PA, Telefones: (91) 98816-2061, e-mail: escola.asteriocampos@gmail.com; UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.621.748/0001-23, com endereço à Cidade Nova IV, Travessa WE 26, nº 02, Cep: 66133-000-Coqueiro, Ananindeua/PA, Telefones: (91) 3274-3069, e-mail: campusananindeua@ufpa.br; ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO "PEDRO AMAZONAS PEDROSO", inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.861/0001-76, com endereço à Avenida Almirante Barroso, 4374, Cep: 66613-710 - Souza - Belém/PA, Telefones: (91) 98292-6124, e-mail: elizabethefarias@escola.seduc.pa.gov.br; ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.553.026/0001-06, com endereço à Rua Antônio Barreto, 1595, Bairro de Fátima, Cep: 66.060-021, Belém/PA, Telefone: (91) 98152-2080, e-mail: juridico@fabricaesperanca.org.br; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.945/0001-00, com endereço à Travessa do Chaco nº 2232, Marco, Cep: 66.093-542, Belém/PA, Telefone: (91) 98012-6507, e-mail: gabinete@sedap.pa.gov.br; SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.008.131/0001-93, com endereço à Avenida Governador José Malcher, nº 900 - 3º andar - Nazaré, Cep: 66.055-260, Belém/PA, Telefone: (91) 98367-7608, e-mail: semupara@gmail.com; INSTITUTO DE DEFESA E AMPARO DO ESTADO DO PARÁ - IDEA, inscrito no CNPJ/MF nº. 30.712.360/0001-87, com endereço à Travessa Barão do Triunfo, 3540, Marco, Cep: 66.095-055, Belém/PA, telefone: (91) 2121-7117, e-mail: contato@souidea.org.br; ASSOCIAÇÃO PROJETO BOM JESUS, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.119.754/0001-68, com endereço à Travessa Alferes Costa, Passagem Bom Jesus, 375, Sacramento, Cep: 66.123-220, Belém/PA, telefone: (91) 98309-0506/ 98146-7837/ 98309-0506, e-mail: pbomjesus2011@gmail.com; PROJETO SOCIAL MANA UMA SEMENTE DE FÉ - PROSOMA, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.470.351/0001-67, com endereço na Rua Chico Mendes, 223, Aurá - Ananindeua/PA, Cep: 67.032-021, telefone: (91) 99806-2307, e-mail: projeto-socialmana@gmail.com; COMPLEXO ENCANTO GRUPO DE APOIO SOCIAL - CEGAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.055.930/0001-06, com endereço na Passagem Combatentes, 92, Brasília - Outeiro - Belém/PA, Cep: 66.845-100, telefone: (91) 98474-1221, e-mail: cegas@complexoencanto.org; COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.044.456/0063-03, com endereço na Travessa Três de maio, 1618, São Brás - Belém/PA, Cep: 66.063-388, telefone: (91) 3353-9956/ 98048-6329/ 98145-4574/ 99289-7190, e-mail: shalom-belem@comshalom.org; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE COLARES, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.749.313/0001-06, com endereço na Rua da Ermidinha nº 34, - Colares/PA, Cep: 68.785-000, telefone: (91) 99801-5671/ 98161-2812, e-mail: sttrcolares@gmail.com - sindicatroruralcolares@hotmail.com e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.917.818/0001-12, com endereço na Avenida Governador José Malcher, 2821, São Brás - Belém/PA, Cep: 66.090-100, telefone: (91) 3184-6116/ 6102, e-mail: deusesesma@sesma.pmb.pa.gov.br // Objeto do Contrato: doação de bens móveis inservíveis. // Processo: TJPA-2023/04103. // Fundamentação legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93. // Foro: Belém // Valor Total (depreciado) dos bens: R\$ 102.054,65 (Cento e dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) // Data da assinatura do contrato: 1º de novembro de 2023 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1003458

Extrato do Contrato nº 093/2023/TJPA/Partes: TJPA e TORO ELEVA-DORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.654.449/0001-10, com endereço na Rua Koei Arakaki, 693, Jardim Paraíso -Fernandópolis/SP, CEP: 15610-480, Fone/Celular: (17) 99733 5225, E-mail: licitacoes@toroelevadores.com.br // Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento, com serviço de instalação e manutenção em garantia (12 meses) de 06 elevadores de passageiros do prédio Sede do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. // Fundamentação Legal: O presente contrato tem origem na adjudicação por menor preço por lote, referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 037/TJPA/2023, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de

agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001. // Foro: Belém // Valor: O valor total é de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais) e o valor do contingenciamento de peças é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 1.464.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. // Data da assinatura do contrato: 24/10/2023 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1003563

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.850.633/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio do fórum de Santarém.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS nº. 003/TJPA/2022

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2022 por mais 06 (seis) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/11/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

Protocolo: 1004136

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/TJPA/2023

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, de assentos especiais e outras atividades correlatas indissociáveis do serviço prestado, por meio do atendimento remoto, para o Tribunal de Justiça do estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2023, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone: (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 31 de outubro de 2023. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1004088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2023

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/TJPA/2023, que tem por objeto a Aquisição de Carregadores de Notebook, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 31/10/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1003952

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 045/2018/TJPA.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.

OBJETO DO ACORDO: Estabelecer cooperação mútua entre os partícipes, no que for tratar da realização de Projeto de Vivências e de Práticas pertinentes ao currículo dos cursos de Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Odontologia e Serviço Social, bem como a concessão de desconto no valor das mensalidades pela Conveniente nos cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e EAD a serem oferecidos aos servidores e magistrados da Conveniada e seus dependentes diretos, doravante denominados beneficiários.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) anos e inclusão de cláusula de fiscalização.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/10/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA e VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA - Reitor do Centro Universitário FIBRA - UNIFIBRA.

Protocolo: 1004127

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2023/44862.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ

